

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
CNPJ: 27.508.394/0001-40
ENDEREÇO ELETRÔNICO: adm2@clifame.com.br
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 16/2021
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul

2021/11/5407

Data: 11/11/20

17-Protocolo Geral

Hora: 10:45:38

Assunto....: 015-Envelopes para Licitação

Subassunto.: 001-Envelope Licitantes

Requerente.: CLINICA SAUDE CIDADE INDUSTRIA

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

CNPJ Nº 27.508.394/0001-40

NIRE 41208509741

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 06/08/1990, casado com comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua José Bajerski, 1492, Abranches, CEP 82220-320, portador da carteira de identidade RG nº 9.616.341-0 SSP/PR, CNH 04556066255 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 055.986.599-64 e

FABIANO SILVEIRA LASSERRE, brasileiro, maior, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 11/02/1981, solteiro, odontologista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Sete de Abril, 191, apto 501, Bairro Alto da XV, CEP 80045-105, portador da carteira de identidade RG n.º 6.679.249-8, SSP/PR, CNH 00689590945 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 038.647.479-61;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.**, Com sede e foro em Curitiba, Paraná, sito na Rua Pedro Gusso, 3492, Cidade Industrial, CEP 81315-000, devidamente inscrita no CNPJ 27.508.394/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208509741 por despacho e sessão de 05 de janeiro de 2017, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o objeto da sociedade para: A sociedade tem por objeto social atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade odontológica, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de enfermagem, atividades de profissionais da área de saúde, atividades de apoio à gestão de saúde, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações havidas e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios deliberam alterar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

CNPJ Nº 27.508.394/0001-40

NIRE 41208509741

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 06/08/1990, casado com comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua José Bajerski, 1492, Abranches, CEP 82220-320, portador da carteira de identidade RG nº 9.616.341-0 SSP/PR, CNH 04556066255 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 055.986.599-64 e

FABIANO SILVEIRA LASSERRE, brasileiro, maior, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 11/02/1981, solteiro, odontologista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Sete de Abril, 191, apto 501, Bairro Alto da XV, CEP 80045-105, portador da carteira de identidade RG n.º 6.679.249-8, SSP/PR, CNH 00689590945 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 038.647.479-61;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.**, Com sede e foro em Curitiba, Paraná, sito na Rua Pedro Gusso, 3492, Cidade Industrial, CEP 81315-000, devidamente inscrita no CNPJ 27.508.394/0001-40, com contrato social

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208509741 por despacho e sessão de 05 de janeiro de 2017 e última alteração registrada sob nº 20207892415 em 13 de janeiro de 2021 que se rege pelas leis vigentes no país e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

NOME – SEDE – OBJETO – DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob a denominação social de **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, revestida na forma especial de Sociedade Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de EPP, nos termos do art. 3º capítulo e paragrafo da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro jurídico da Sociedade é na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Pedro Gusso, 3492, Cidade Industrial, CEP 81315.000, sendo admitida à abertura e fechamento de filiais e escritórios no território nacional e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade odontológica, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de enfermagem, atividades de profissionais da área de saúde, atividades de apoio à gestão de saúde, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir 05/01/2017, data do arquivamento de seu contrato social primitivo.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

I – FABIANO SILVEIRA LASSERRE – 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

II – JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS – 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção às que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito, por inteiro ou parcialmente ao outro sócio.

Parágrafo Segundo: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, e ficam obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação da sociedade, podem os sócios distribuir lucros de forma distinta ao disposto no parágrafo anterior, sem acarretar prejuízos para a sociedade.

9/02/21

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

CNPJ Nº 27.508.394/0001-40

NIRE 41208509741

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recolhimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fara na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão se livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: É facultativa a qualquer sócio retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS** o qual será responsável individualmente pelos atos que praticar com infração de disposição legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade para com a Sociedade os seguintes atos dos sócios administradores, com uso **PRIVATIVO E INDIVIDUAL** da firma:

- a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante repartições públicas, semipúblicas e privadas;
- b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da Sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios administradores, exceto se deliberado pelos sócios quotistas que representem a totalidade do capital, os seguintes atos:

- a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por natureza gratuitos, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor
- b) Constituição de empréstimos junto a instituições financeiras ou assemelhados, fechamento de contratos de aluguel, emprego ou investimentos superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- c) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas, e indenizações para os quotistas;
- d) Concessão de empréstimos em dinheiro para terceiros ou quotistas;

Parágrafo Terceiro: A remuneração mensal do Administrador será fixada pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Quarto: Na ausência do sócio **JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS**, acima qualificado, a administração da empresa será exercida por **FABIANO SILVEIRA LASSERRE**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/02/1981, natural de Curitiba, Paraná, odontologista, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Sete

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

CNPJ Nº 27.508.394/0001-40

NIRE 41208509741

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de Abril, 191, apto 501, Bairro Alto da XV, CEP 80045-105, portador da CNH 00689590945 DETRAN/PR, portador da cédula de identidade Civil RG 6.679.249-8, SESP/PR, e inscrito sob o CPF/MF nº 038.647.479-61; mesmo que esse venha a se retirar da sociedade, possuindo amplos e ilimitados poderes para a administração de todos os bens da empresa.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincide com o ano civil os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileira de contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção da quota de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros proporcionalmente as quotas de capital de cada um, caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivos recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE OU FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Curitiba, 17 de junho de 2021.

g 12

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIANO SILVEIRA LASSERRE

JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATO

g/10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03864747961 | FABIANO SILVEIRA LASSERRE |
| 05598659964 | JOAO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 16:47 SOB Nº 20213949695.
PROTOCOLO: 213949695 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105509467. CNPJ DA SEDE: 27508394000140.
NIRE: 41208509741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

g



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.508.394/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/01/2017 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIFAME CIC | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-----------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO R PEDRO GUSSO | NÚMERO 3492 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 81.315-000 | BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|-------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIFAME@CLIFAME.COM.BR | TELEFONE (41) 3346-1740 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2017 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

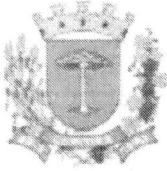
| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2021 às 22:43:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g 1'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.590.478

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-115016/2021, a:

CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
R. PEDRO GUSSO - Nº: 003492

IND. FISCAL: 87.199.017.001-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 767.512-5 CNPJ/CPF: 27.508.394/0001-40

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

→ Q.86.3.0-5/04-00 Atividade odontológica

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

→ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

→ Q.86.3.0-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

→ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde

→ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

→ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

→ Q.86.5.0-0/01-00 Atividades de enfermagem

→ Q.86.5.0-0/04-00 Atividades de fisioterapia

→ Q.86.5.0-0/06-00 Atividades de fonoaudiologia

→ Q.86.5.0-0/99-00 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

→ Q.86.5.0-0/02-00 Atividades de profissionais da nutrição

→ Q.86.5.0-0/03-00 Atividades de psicologia e psicanálise

→ Q.86.5.0-0/07-00 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

→ Q.86.5.0-0/05-00 Atividades de terapia ocupacional

→ N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE AGOSTO DE 2021

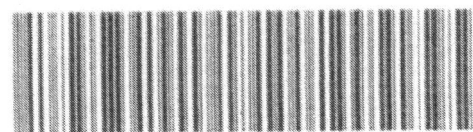
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



508.1A041.7754.4354-6.9885.2485.671A.9791-7

1 de 1

Documento impresso em 27/08/2021 Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
IGB - SPCIP CIC



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0001071507-18

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

Nome Fantasia: CLIFAME CIC

CPF/CNPJ: 27.508.394/0001-40

Código da Atividade Econômica (CNAE):

7820/5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

8650/0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

8650/0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL

8650/0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

8650/0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

8650/0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE

8650/0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

8650/0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA

TÉCNICA ESPECÍFICA

8610/1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES

PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

8660/7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

8630/5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

8630/5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

COMPLEMENTARES

8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8630/5-04 - ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA

Logradouro: R PEDRO GUSSO Número: 3492

Bairro: CIC Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 300,00 m²

Área Vistoriada: 100,00 m²

Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

Capacidade de Público:

Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CIC



Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 15 de Setembro de 2022

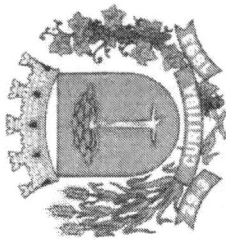


Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 18176075.9b5020ed.c61a8fb7.a631ae25-1

Página 2 de 2

g



Informações
Reclamações

156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

Nº 02.993/2021

DISTRITO SANITARIO CIC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
Nome Fantasia CLIFAME CIC
Endereço RUA PEDRO GUSO 3492 CIDADE INDUSTRIAL
CNPJ: 27.508.394/0001-40 Processo nº 132776/2021
Técnico VISA 3880 Insc. Munic.

Ramo(s) de Atividade Econômica:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS / ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Carla S. B. Bernartinis
Chefe de Vigilância Sanitária
Matr 155670
CRF 6598

CURITIBA, 27 de Setembro de 2021

Validade: até 27/09/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**
CNPJ: **27.508.394/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:25 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **79BD.9BBE.F43A.ADAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024760154-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.508.394/0001-40**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g
ca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.342.199
CNPJ: 27.508.394/0001-40
Nome: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:33 do dia 04/11/2021.
Código de autenticidade da certidão: 650C9AA95BF24F5B6A322F8458C7536AD6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/02/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

10
11

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.508.394/0001-40

Razão Social: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

Endereço: R PEDRO GUSSO 3492 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

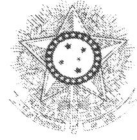
Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102703572511236666

Informação obtida em 04/11/2021 15:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10
g



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.508.394/0001-40

Certidão n°: 25368780/2021

Expedição: 17/08/2021, às 11:22:40

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.508.394/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

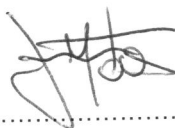
À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 16/2021 que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDSUTRIAL CFJ LTDA**, com CNPJ nº **27.508.394/0001-40**, situada à Rua Pedro Gusso, Nº 3492, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.



João Felipe Krama Athanásio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64

27.508.394/0001-40

CLIFAME

Clínica de Saúde Cidade Industrial CFJ

Rua Pedro Gusso nº 3492

CIC - Cep 81315-000 - Fone 3346-1740

Curitiba

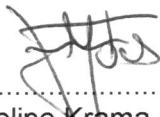
Paraná

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
PARA HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Chamamento Público para Credenciamento nº 16/2021, junto ao Município de Bocaiúva do Sul, que **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **27.508.394/0001-40**, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 11 de Novembro de 2021.



João Felipe Krama Athanásio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64


27.508.394/0001-40
CLIFAME
Clínica de Saúde Cidade Industrial CFJ
Rua Pedro Gusso nº 3492
CIC - Cep 81315-000 - Fone 3346-1740
Curitiba - Paraná

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a instituição financeira que **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, CNPJ nº **27.508.394/0001-40**, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 11 de Novembro de 2021.


.....
João Felipe Krama Athanásio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64

27.508.394/0001-40

CLIFAME

Clinica de Saúde Cidade Industrial CFJ

Rua Pedro Gusso nº 3492

CIC - Cep 81315-000 - Fone 3346-1740

Curitiba

Paraná

20
13.
g

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEDS, estabelecida na Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar, sala 1707, bairro Juvevê, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 24.039.073/0001-55, aqui representada por seu titular Marcello Augusto Machado, portador do CPF/MF nº 504.725.189-68, e RG nº 4.113.198-5/PR, atesta para todos os fins de direito sob pena de responsabilidade que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.508.394/0001-40, localizada na Rua Pedro Gusso, nº 3492, Curitiba-PR., representada por Sr. João Felipe Krama Athanásio de Matos, portador do CPF/MF nº 055.986.599-64, realizou a prestação de serviços por profissionais especializados na área de assistência hospitalar em razão da pandemia COVID-19, para as categorias enfermeiro, técnico de enfermagem e fisioterapeuta respiratório, no Hospital Regional do Litoral conforme termos abaixo:

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2020- COVID-19
TERMO DE CRENCIAMENTO –Nº 065/2021.

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19 CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.035/2020 QUE ALTERA A LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DECRETO ESTADUAL Nº 4.298/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL.

EXECUTADO:

| MÊS | Função: Enfermeiro | | Função: Téc de Enfermagem | | Função: Fisioterapeuta | |
|--------------|--------------------|---------------|---------------------------|---------------|------------------------|--------------|
| | Plantão 12h | Horas | Plantão 12h | Horas | Plantão 12h | Horas |
| fev/21 | 58 | 696 | 166 | 1.992 | - | - |
| mar/21 | 143 | 1.716 | 658 | 7.896 | 12 | 144 |
| abr/21 | 181 | 2.172 | 868 | 10.416 | 30 | 360 |
| mai/21 | 174 | 2.088 | 869,4 | 10.433 | 41 | 492 |
| jun/21 | 166,3 | 1.995 | 854,3 | 10.252 | 59,7 | 717 |
| jul/21 | 179 | 2.148 | 889,5 | 10.674 | 62 | 744 |
| TOTAL | 901,3 | 10.815 | 4.307,2 | 51.687 | 204,7 | 2.457 |

Em tempo, informo que os serviços foram executados com ótima qualidade e atendendo todas as solicitações e demais condições estabelecidas em contrato.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

MARCELLO AUGUSTO MACHADO
Diretor Presidente FUNEDS

Av. João Gualberto, 1881 – 17º andar - 80.030-001 - Curitiba - PR
Tel: 41 3350 - 7400 | www.funeas.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **AtestadodecapacidadeCFJHRL2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcello Augusto Machado** em 22/09/2021 22:20.

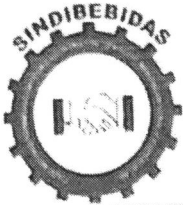
Inserido ao protocolo **18.061.256-4** por: **Roberta Rocha** em: 22/09/2021 11:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
39f071f67f5e204d76a78dfe7a468f15.

12



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORRETAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO.

Fundado em 21-02-41

CNPJ 75.643.288/0001-11

Sede Própria



FILIADA À C.S.I.

Base Territorial:

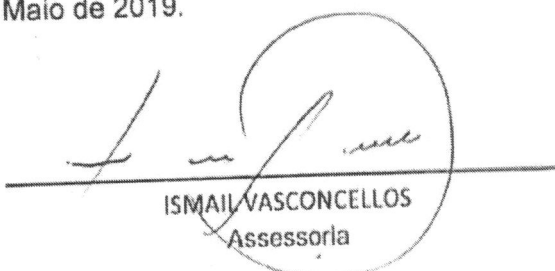
Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonio Olinto, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Campo Tenente, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulisses, Fazenda Rio Grande, Fernandes Pinheiro, Guarapuava, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Itaperuçu, Lapa, Mallet, Mandirituba, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Amazonas, Pinhais, Piraquara, Prudentópolis, Quatro Barras, Quitandinha, Rebouças, Rio Azul, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná e União da Vitória.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E SAÚDE SILVERA E KRAMA LTDA**, CNPJ **27.508.394.0001-40**, com sede na Rua Pedro Gusso, nº3492 – Cidade Industrial – Curitiba – Paraná – CEP, PRESTOU SERVIÇOS DE **GESTÃO EM SAÚDE E ATENDIMENTO COM EQUIPE MÉDICA EMULTIPROFISSIONAL DESAÚDE** para o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, CNPJ 75.643.288/0001-11, no período de Setembro de 2018 à Abril de 2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.

Curitiba, 22 de Maio de 2019.


ISMAIL VASCONCELLOS
Assessoria



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.508.394/0001-40, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, Bairro Cidade Industrial — Curitiba — Paraná, CEP 81.315-000, presta serviços para o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, CNPJ 08.061.295/0001-18, conforme descrito abaixo:

Ata de Registro de Preço: 15/2019
Prazo de Vigência: desde 18/06/2019 à 18/06/2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, prestadores de serviços médicos e de assistência à saúde, para prestar atendimento por meio de EQUIPE MULTIPROFISSIONAL e TÉCNICA no Centro de Especialidades Microregião SUL.

Período Prestação dos Serviços e Quantitativo Executados até este atestado: 18/06/2019 à 30/04/2020.

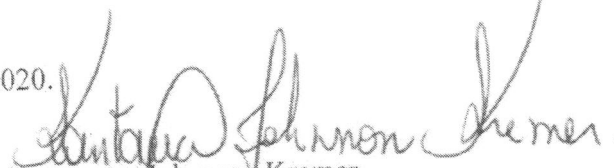
EQUIPE:

Serviços Téc. Enfermagem: 6.843,56 horas.
Serviços Enfermagem: 3.068,03 horas
Serviços Enfermagem: Estomoterapeuta: 1.120 horas
Serviços Psicologia: 4.189,43 horas
Serviços Nutrição: 3.46,46 horas
Serviços Assistente Social: 1.130,32 horas
Serviços Fisioterapia: 887,34 horas
Serviços Farmacêutico: 1.438,47 horas
Serviços Fonoaudiólogo: 976,35 horas

Atestamos que os serviços são executados satisfatoriamente, com ótima Qualidade, atendendo a todas as solicitações e demais condições estabelecidas no Contrato nº 81/2017, Edital PP 03/2017 e Termo de Referência, com atendimento exclusivo ao usuário SUS.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba, 08 de Maio de 2020.


Konstance Johnsson Kremer
FISCAL DE CONTRATO
R.G. nº 6.164.701-5



g/10
u.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.508.394/0001-40, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, Bairro Cidade Industrial — Curitiba — Paraná, CEP 81.315-000, presta serviços para o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, CNPJ 08.061.295/0001-18, conforme descrito abaixo:

Ata de Registro de Preço: 03/2019

Prazo de Vigência: desde 08/03/2019 à 21/06/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, prestadores de serviços médicos e de assistência à saúde, para prestar atendimento por meio de EQUIPE MULTIPROFISSIONAL e TÉCNICA no Centro de Especialidades Microregião SUL.

Período Prestação dos Serviços e Quantitativo Executados até este atestado: 08/03/2019 à 21/06/2020.

EQUIPE:

Serviços Téc. Enfermagem: 1.750,83 horas

Serviços Enfermagem: 834 horas

Serviços Psicologia: 832 horas

Serviços Nutrição: 841 horas

Serviços Assistente Social: 307 horas

Serviços Fisioterapia: 437,16 horas

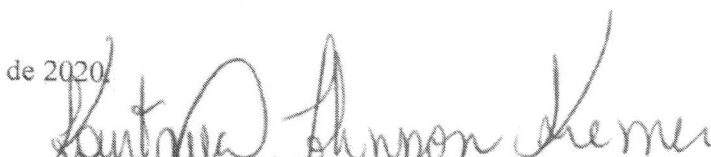
Serviços Farmacêutico: 206 horas

Serviços Fonoaudiólogo: 220,95 horas

Atestamos que os serviços são executados satisfatoriamente, com ótima Qualidade, atendendo a todas as solicitações e demais condições estabelecidas no Contrato nº 81/2017, Edital PP 03/2017 e Termo de Referência, com atendimento exclusivo ao usuário SUS.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba, 08 de Maio de 2020.


Konstante Johnsson Kremer
FISCAL DE CONTRATO
R.G. nº 6.164.701-5



Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP

Rua da Paz, nº 260 – Centro – Curitiba – Paraná – CEP 80.060-160

Fone: 041.3154-5010 – Email: consorcio@comespsaude.com.br – www.comespsaude.com.br

Diário Eletrônico: www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#comesp

Handwritten initials

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ
LTDA #

CNPJ.27.508.394/0001-40

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 15/09/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de setembro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.09.17
15:06:25 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C701D8B0 ***

g
w



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA. | | Protocolo: PRC2108860767 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41208509741 | CNPJ 27.508.394/0001-40 | Data de Ato Constitutivo 05/01/2017 | Início de Atividade 05/01/2017 | | |
| Endereço Completo Rua PEDRO GUSSO, Nº 3492, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81315-000 | | | | | |
| Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE ODONTOLOGICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. | | | | | |
| Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome FABIANO SILVEIRA LASSERRE | CPF/CNPJ 038.647.479-61 | Participação no capital R\$ 4.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome JOAO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS | CPF/CNPJ 055.986.599-64 | Participação no capital R\$ 45.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome JOAO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS | CPF 055.986.599-64 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | |
| Data 29/07/2021 | Número 20213949695 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2021, às 13:34:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código I3R2NMPJ.



PRC2108860767

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.616.341-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.616.341-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/09/2017

NOME: **JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS**

FILIAÇÃO: JOSE ASSIS DE MATOS
MARILENE KRAMA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO LARGO/PR, FERRARIA
C.CAS=481, LIVRO=3B, FOLHA=81

CPF: 055.986.599-64

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

J. F. K. A. M.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 10484
CNPJ 27.508.394/0001-40
Inscrição 18/12/2017
Validade 18/12/2021

Razão Social CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
Nome Fantasia CLIFAME

Endereço R PEDRO GUSSO - CIDADE INDUSTRIAL, 3492
Município / UF CURITIBA / PR
CEP 81315-000

Responsável 22276 - GERSON VIOLANI POSTAI
Classificação AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 18/12/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 2870443f5c812e197aa81779f59921b9d2907337
Emitida eletronicamente via internet em 28/12/2020

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

Handwritten signature and initials.



CREFITO-8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – FONE/FAX: (41) 3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADES DISTINTAS – CADI – Nº CA002059
Jurisdição: Paraná

Razão Social
CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

Endereço
RUA PEDRO GUSSO 3492

Bairro/Cep/Cidade/UF
CIDADE INDUSTRIAL-81315000-CURITIBA-PR

CADASTRO – CADI
14/10/2021

Corpo Profissional
129059-F - RENÍERIE PEREIRA DOS SANTOS* -

* Responsabilidade Técnica

Horário e dias de permanência do profissional na instituição
seg-sex 08:00 12:00 13:00 17:00

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A presente certidão possui validade até a mudança do responsável técnico.
- 2 – A declaração restringe-se à regularidade da responsabilidade técnica do profissional nos termos da Legislação pertinente.
- 3 – A regularidade de registro da empresa e do profissional devem ser objeto de requisição ao CREFITO-8, conforme legislação vigente.
- 4 – Documento para uso exclusivo da fiscalização do CREFITO-8.
- 5 – O presente documento atesta que a pessoa jurídica não possui por atividade básica a Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional, porém realizando atividades concernentes a tais áreas profissionais.

IMPORTANTE
Apresentação Obrigatória a Fiscalização
Este cadastro deverá ser fixada em local Visível.

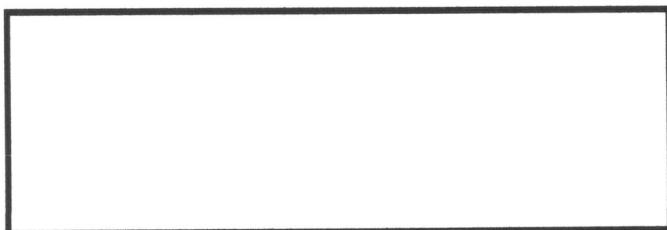
Patrícia Rossafa Branco
Dra. Patrícia Rossafa Branco
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | | |
|---|-------|-------------|--------------------------------------|-------------------------|
| NOME EMPRESARIAL CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA. | | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 04 01 767.512-5 | | | CNPJ 27.508.394/0001-40 | |
| ENDEREÇO R. PEDRO GUSSO | | | | NÚMERO 3492 |
| UNIDADE | ANDAR | COMPLEMENTO | BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL | CEP 81315-000 |
| INÍCIO DA ATIVIDADE 05/01/2017 | | | SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA | |
| TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO | | | | |
| ATIVIDADES | | | | |
| AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA | | | | |
| Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS | | | | |
| Q.86.3.0-5/04.00 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA | | | | |
| ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL | | | | |
| Q.86.3.0-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES | | | | |
| Q.86.3.0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS | | | | |
| Q.86.6.0-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE | | | | |
| Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS | | | | |
| M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA | | | | |
| Q.86.5.0-0/01.00 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM | | | | |
| Q.86.5.0-0/04.00 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA | | | | |
| Q.86.5.0-0/06.00 ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA | | | | |
| Q.86.5.0-0/99.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | | | | |
| Q.86.5.0-0/02.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO | | | | |
| Q.86.5.0-0/03.00 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE | | | | |
| Q.86.5.0-0/07.00 ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL | | | | |
| Q.86.5.0-0/05.00 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL | | | | |
| N.78.2.0-5/00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
11/11/2021 - 10:23:29

Versão P.4.1.0.1.0944 (20/10/2021)

40

CERTIDÃO DE REGISTRO DE EMPRESA
Nº COREN-PR 0131 CL B.2

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA – CLIFAME CIC**, com Sede na Rua Pedro Gusso, 3492 - Bairro Cidade Industrial – Curitiba / PR, encontra-se registrada neste órgão sob. nº COREN-PR 0131 CL B.2, Livro 01 – Folha 67, estando em conformidade com a Resolução COFEN 255/2001.

Enfermeira Responsável Técnica **THAIS BARABACH**, Coren-PR nº 356.149

Curitiba, 23 de julho de 2020.

VALIDADE ATÉ 23/07/2025

M Peruzzo

SIMONE APARECIDA PERUZZO
PRESIDENTE



G. M.

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico
THAIS BARABACH

COREN-PR Nº
356149

ANOTAÇÃO
202101649

Data de Expedição
10/06/2021

Turno
08:00 ÀS 12:00 H

Administrador(a)

Instituição:
Unidade:

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
CLIFAME CIC

Gestão:
Endereço:

GESTÃO ASSISTENCIAL
Rua Pedro Gusso, 3492

Cidade:
Validade:

Curitiba
10/06/2022

Curitiba, 10 de junho de 2021.



RITA SANDRA FRANZ
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Presidente

Certidão Nº: 2021001941 emitida em 10/06/2021.



Este documento deverá ser afixado em local visível ao público



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.508.394/0001-40, situada à Rua Pedro Gusso, nº 3.492, CEP 81315-000, Curitiba-PR, telefone: (41) 99771-0106, e-mail: adm2@clifame.com.br, neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor JOÃO FELIPE KRAMA ATHANÁSIO DE MATOS, CPF nº 055.986.599-64 e RG nº 9.616.341-0,, contratada através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº192 /2020, cujo o objeto “Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria, Ginecologia, Obstetra, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e Médico do Trabalho”, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO 192/2020

| Lote | Descrição | UNIDADE | Quant | Valor Unit | Valor Total |
|------|-------------|---------|-------|-------------|----------------|
| 7 | PSIQUIATRIA | HORA | 1.134 | R\$ 189,771 | R\$ 215.199,97 |

Fonte: <https://pontaldoparana.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/33189>

Informamos ainda que os serviços oferecidos estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade firmamos o presente,

Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2021.


Carmen Cristina Moura dos Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde

PREFEITURA DE MATINHOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde senhor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 044.837.139-14, atesta, a pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para a comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.508.394/0001-40, com sede à Rua Pedro Gusso, nº 3492, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fone: 41 3223-1262 e email: adm2@clifame.com.br, prestou serviços de plantões médicos de clínico geral, no atendimento exclusivo ao COVID 19 conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES, DIÁRIOS E NOTURNOS DE: MÉDICOS (CLÍNICA GERAL) PARA ATENDIMENTO EM ESTRUTURA DE HOSPITAL DE CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19.

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperados quando da contratação.

Matinhos, 01 de julho de 2021.


DRA. CAMILLA BONALDI DE ARAÚJO CHAVE
Diretora Geral
Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Matinhos
CPF nº 14.956.987
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Matinhos
CPF nº 044.837.139-14
Decreto 01/2021 de 04.01.2021

Centro Administrativo da Saúde, Av. Paraná, 550, Esquina c/ Av. JK. / 3971-6010 /

gabinete.saude@matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 - PMM.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - PMM

PROCESSO Nº 036/2020- PMM

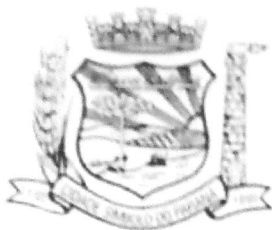
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2020, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.508.394/0001-40, com sede à Rua Pedro Gusso, nº 3492, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fone: 41 3223-1262 e email: adm2@clifame.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. João Felipe Krama Athanasio de Matos, portador do RG nº 9.616.341-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 055.986.599-64, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA, NEONATOLOGIA E CLÍNICO GERAL**, com as características e especificações constantes do Anexo I do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

| Item | Quant | Cod | Unid | Produto | Destino | Unit | Total |
|------|--------|-------|------|---|---------|-------|--------------|
| 03 | 17.520 | 24609 | HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CARGA HORÁRIA EM SISTEMA DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 e 24 HORAS DIA, CONFORME | | 94,00 | 1.646.880,00 |

Handwritten signature or initials



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, CNPJ 27.508.394.0001-40**, com sede na R. Pedro Gusso, Nº3492 – Cidade Industrial – Curitiba – Paraná – CEP 81 315-000, **PRESTA SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Araucária**, com atendimento exclusivos ao usuário SUS, através do edital e contrato abaixo.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2018 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, para a prestação de serviços conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com médicos plantonistas para plantões de 6 (seis) e/ou 12 (doze) horas.

Período Prestação dos Serviços: 19/04/2019 à 13/09/2019
Serviços Médico Clínico/ Emergêncista: 1.735 horas totais

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Gestor do Contrato

Dr. Anderson de Rezende
Diretor Técnico
CRM: 23437

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N°. 16/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR.

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município (Serviço Técnico de Enfermagem; Radiologia; Enfermeiro; Motorista; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Recepcionista; Dentista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; e Cozinheira), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO PARACREDENCIAMENTO N°. 16/2021, objetivando a prestação de serviços, conforme o lote/item/profissional:

| |
|--|
| Item: 01 - Serviço técnico de enfermagem, carga horária de 12 horas |
| Item: 02 - Serviço técnico de enfermagem, carga horária de 08 horas |
| Item: 04 - Serviço de Enfermeiro, carga horária de 08 horas |
| Item: 05 - Serviço de motorista, carga horária de 12 horas |
| Item: 06 - Serviços de auxiliar administrativo, carga horária de 08 horas. |
| Item: 08 - Serviço de auxiliar de serviços gerais, carga horária de 08 horas. |
| Item: 12 - Serviço de fisioterapeuta, carga horária de 04 horas |

| |
|---|
| Nome/Razão Social: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ |
| Endereço Comercial RUA PEDRO GUSSO 3492 |
| CEP: 81.315-000 Cidade CURITIBA Estado PARANÁ |
| CNPJ: 27.508.394/0001-40 |
| BANCO DO BRASIL – Agência: 1622-5 Conta Corrente: 21.347-0 |
| E-MAIL: adm2@clifame.com.br Fone: (41) 3223-1262 (41) 99771-0106 |

Propostas por item conforme edital e termo de referência em anexo.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.



João Felipe Krama Athanásio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64

27.508.394/0001-40
CLIFAME
Clínica de Saúde Cidade Industrial CFJ
Rua Pedro Gusso nº 3492
CIC - Cep 81315-000 - Fone 3346-1740
Curitiba - Paraná

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDSUTRIAL CFJ LTDA, com CNPJ nº 27.508.394/0001-40, situada à Rua Pedro Gusso, Nº 3492, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Paraná.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa ao credenciamento em epígrafe, cujo objeto é Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município (Serviço Técnico de Enfermagem; Radiologia; Enfermeiro; Motorista; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Recepcionista; Dentista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; e Cozinheira), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

| ITEM | Descrição | Qtd. Profissionais | Qtd. Plantões/mês | Qtd. Plantões/ano | Valor Plantão | Hora/PL |
|------|-----------|--|-------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|
| 1 | Serviço | Serviço técnico de enfermagem, carga horária de 12 horas | 3 | 13 pl por profissional/ 39 mensal | 468 | R\$ 610,52 |

A presente solicitação de abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços em saúde tem como objetivo suprir as necessidades e dar continuidade aos serviços de Saúde no: Hospital Municipal Santa Julia, Centro de Atendimento a Covid-19, Farmácia, Setor de Fisioterapia e Atenção Básica, considerando a maioria das funções abaixo descritas fazem parte dos Contratos emergenciais nº 03/2021 e nº 39/2021, e os mesmos estão na iminência do término contratual.

03 de técnicos em enfermagem plantão 12 horas: as contratações se fazem necessárias para da continuidade ao serviços, considerando que o antigo contingente não está sendo suficiente para suprir a demanda de serviços, nem mesmo podendo fechar escalas corretamente, assim como informado pela resposta encaminhada pelo responsável do Hospital (em anexo), nos quais podem nos gerar sansões por parte do Coren-PR e não liberação do Termo de Responsabilidade Técnica, o que implica no não funcionamento legal de nossos atendimentos. Ressaltamos ainda que são estes os profissionais que estão na linha de frente no combate a pandemia e assim sendo são de extrema importância e necessidade para proporcionarmos o mais adequado atendimento à população bocaiuvense, motivo pelo qual se faz imprescindível as tais contratações.

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1. O contratado terá que prestar seus serviços no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizada com até 10 (dez) dias de antecedência, não sendo lícito recusar-se a prestar serviços mesmo que em pouca quantidade e/ou solicitar emendas de plantões ou quaisquer outros critérios que não previstos neste Termo de Referência e Anexos.
- 1.2. Cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante controle de frequência, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo serviço e ocasionar o seu descredenciamento;
- 1.3. Não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente, com anuência prévia da Direção da unidade;
- 1.4. Tratar com respeito e coleguismo os demais membros da equipe;
- 1.5. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- 1.6. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 1.7. Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
- 1.8. Acatar as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3. PREÇO

O valor máximo é de R\$ R\$ 285.723,36 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setessentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria de Saúde.
- b) Os serviços serão realizados no Município de Bocaiuva do Sul em datas e horários definidos pela Secretaria de Saúde, observando sempre os limites estabelecidos por este Termo de Referência.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.



João Felipe Krama Athanasio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64

27.508.394/0001-40

CLIFAME

Clinica de Saúde Cidade Industrial CFJ

Rua Pedro Gusso nº 3492

CID - Cep 81310-000 - Fone 3345-1740

Curitiba

Paraná

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSUTRIAL CFJ LTDA, com CNPJ nº 27.508.394/0001-40, situada à Rua Pedro Gusso, Nº 3492, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Paraná.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa ao credenciamento em epígrafe, cujo objeto é Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município (Serviço Técnico de Enfermagem; Radiologia; Enfermeiro; Motorista; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Recepcionista; Dentista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; e Cozinheira), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

| ITEM | Descrição | Qtd. Profissionais | Qtd. Plantões/mês | Qtd. Plantões/ano | Valor Plantão | Hora/PL |
|------|-----------|---|-------------------|---------------------------------------|---------------|------------|
| 2 | Serviço | Serviço técnico de enfermagem, carga horária de 08 horas. | 5 | 22 pl por profissional/ 110 mensal | 1320 | R\$ 299,04 |

A presente solicitação de abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços em saúde tem como objetivo suprir as necessidades e dar continuidade aos serviços de Saúde no: Hospital Municipal Santa Julia, Centro de Atendimento a Covid-19, Farmácia, Setor de Fisioterapia e Atenção Básica, considerando a maioria das funções abaixo descritas fazem parte dos Contratos emergenciais nº 03/2021 e nº 39/2021, e os mesmos estão na iminência do término contratual.

05 de técnicos em enfermagem plantão 08 horas: as contratações se fazem necessárias para dar continuidade aos serviços, considerando a necessidade em suprir a demanda dos serviços do Centro Covid e Vigilância Epidemiológica, assim como informado pela resposta encaminhada pelo responsável do Centro Covid (em anexo).

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1. O contratado terá que prestar seus serviços no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizada com até 10 (dez) dias de antecedência, não sendo lícito recusar-se a prestar serviços mesmo que em pouca quantidade e/ou solicitar emendas de plantões ou quaisquer outros critérios que não previstos neste Termo de Referência e Anexos.
- 1.2. Cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante controle de frequência, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo serviço e ocasionar o seu descredenciamento;
- 1.3. Não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente, com anuência prévia da Direção da unidade;
- 1.4. Tratar com respeito e coleguismo os demais membros da equipe;
- 1.5. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- 1.6. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 1.7. Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
- 1.8. Acatar as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3. PREÇO

O valor máximo é de R\$ R\$ R\$ 394.732,80 (Trezentos e noventa e quatro mil, setessentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria de Saúde.
- b) Os serviços serão realizados no Município de Bocaiuva do Sul em datas e horários definidos pela Secretaria de Saúde, observando sempre os limites estabelecidos por este Termo de Referência.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.



João Felipe Krama Athanásio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64

27.508.394/0001-40

CLIFAME

Clínica de Saúde Cidade Industrial CFJ

Rua Pedro Gusso nº 3492

CIC - Cep 81315-000 - Fone 3346-1740

Curitiba

Paraná

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, com CNPJ nº 27.508.394/0001-40, situada à Rua Pedro Gusso, Nº 3492, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Paraná.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa ao credenciamento em epígrafe, cujo objeto é Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município (Serviço Técnico de Enfermagem; Radiologia; Enfermeiro; Motorista; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Recepcionista; Dentista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; e Cozinheira), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

| ITEM | Descrição | Qtd. Profissionais | Qtd. Plantões/mês | Qtd. Plantões/ano | Valor Plantão | Hora/PL |
|------|-----------|---|-------------------|-----------------------------------|---------------|------------|
| 4 | Serviço | Serviço de Enfermeiro, carga horária de 08 horas. | 4 | 22 pl por profissional/ 88 mensal | 1056 | R\$ 394,13 |

A presente solicitação de abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços em saúde tem como objetivo suprir as necessidades e dar continuidade aos serviços de Saúde no: Hospital Municipal Santa Julia, Centro de Atendimento a Covid-19, Farmácia, Setor de Fisioterapia e Atenção Básica, considerando a maioria das funções abaixo descritas fazem parte dos Contratos emergenciais nº 03/2021 e nº 39/2021, e os mesmos estão na iminência do término contratual.

04 Enfermeiros (a) carga horária 08 horas: as contratações se fazem necessárias para a substituição de uma profissional que saiu com o final do contrato via PSS no mês de dezembro de 2020, sendo 1 para atuação na Vigilância Epidemiológica, 1 para a atuação no Centro Covid, 01 para a atuação na Coordenação da Atenção Primária e 01 para a atuação no Hospital Santa Julia para fechar a escala exigida pelo Coren-PR.

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1. O contratado terá que prestar seus serviços no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizada com até 10 (dez) dias de antecedência, não sendo lícito recusar-se a prestar serviços mesmo que em pouca quantidade e/ou solicitar emendas de plantões ou quaisquer outros critérios que não previstos neste Termo de Referência e Anexos.
- 1.2. Cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante controle de frequência, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo serviço e ocasionar o seu descredenciamento;
- 1.3. Não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente, com anuência prévia da Direção da unidade;
- 1.4. Tratar com respeito e coleguismo os demais membros da equipe;
- 1.5. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- 1.6. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 1.7. Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
- 1.8. Acatar as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3. PREÇO

O valor máximo é de R\$ 416.201,28 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e um real e vinte e oito centavos)

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria de Saúde.
- b) Os serviços serão realizados no Município de Bocaiuva do Sul em datas e horários definidos pela Secretaria de Saúde, observando sempre os limites estabelecidos por este Termo de Referência.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.



João Felipe Krama Athanásio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64

27.508.394/0001-40

CLIFAME

Clinica de Saúde Cidade Industrial CFJ

Rua Pedro Gusso nº 3492

CIC - Cep 81315-000 - Fone 3346-1740

Curitiba

Paraná

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUTRIAL CFJ LTDA, com CNPJ nº 27.508.394/0001-40, situada à Rua Pedro Gusso, Nº 3492, bairro Cidade Industrial , na cidade de Curitiba, Paraná.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa ao credenciamento em epígrafe, cujo objeto é Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município (Serviço Técnico de Enfermagem; Radiologia; Enfermeiro; Motorista; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Recepcionista; Dentista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; e Cozinheira), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

| ITEM | Descrição | Qtd. Profissionais | Qtd. Plantões/mês | Qtd. Plantões/ano | Valor Plantão | Hora/PL |
|------|-----------|--|-------------------|-----------------------------------|---------------|------------|
| 5 | Serviço | Serviço de motorista, carga horária de 12 horas. | 2 | 13 pl por profissional/ 26 mensal | 312 | R\$ 604,00 |

A presente solicitação de abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços em saúde tem como objetivo suprir as necessidades e dar continuidade aos serviços de Saúde no: Hospital Municipal Santa Julia, Centro de Atendimento a Covid-19, Farmácia, Setor de Fisioterapia e Atenção Básica, considerando a maioria das funções abaixo descritas fazem parte dos Contratos emergenciais nº 03/2021 e nº 39/2021, e os mesmos estão na iminência do término contratual.

02 Motoristas plantão 12 horas: para dar continuidade nos serviços no Hospital Municipal Santa Julia devido ao aumento da demanda dos serviços Urgência e Emergência.

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1. O contratado terá que prestar seus serviços no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizada com até 10 (dez) dias de antecedência, não sendo lícito recusar-se a prestar serviços mesmo que em pouca quantidade e/ou solicitar emendas de plantões ou quaisquer outros critérios que não previstos neste Termo de Referência e Anexos.

- 1.2. Cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante controle de frequência, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo serviço e ocasionar o seu descredenciamento;
- 1.3. Não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente, com anuência prévia da Direção da unidade;
- 1.4. Tratar com respeito e coleguismo os demais membros da equipe;
- 1.5. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- 1.6. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 1.7. Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
- 1.8. Acatar as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

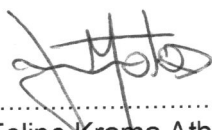
3. PREÇO

O valor máximo é de R\$ R\$ 188.448,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria de Saúde.
- b) Os serviços serão realizados no Município de Bocaiuva do Sul em datas e horários definidos pela Secretaria de Saúde, observando sempre os limites estabelecidos por este Termo de Referência.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.



João Felipe Krama Athanasio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64

27.508.394/0001-40

CLIFAME

Clínica de Saúde Cidade Industrial CFJ

Rua Pedro Gusso nº 3492

CIC - Cep 81315-000 - Fone 3346-1740

Curitiba

Paraná

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, com CNPJ nº 27.508.394/0001-40, situada à Rua Pedro Gusso, Nº 3492, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Paraná.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa ao credenciamento em epígrafe, cujo objeto é Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município (Serviço Técnico de Enfermagem; Radiologia; Enfermeiro; Motorista; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Recepcionista; Dentista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; e Cozinheira), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

| ITEM | Descrição | Qtd. Profissionais | Qtd. Plantões/mês | Qtd. Plantões/ano | Valor Plantão | Hora/PL |
|------|-----------|---|-------------------|-----------------------------------|---------------|------------|
| 6 | Serviço | Serviços de auxiliar administrativo, carga horária de 08 horas. | 3 | 22 pl por profissional/ 66 mensal | 792 | R\$ 234,25 |

A presente solicitação de abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços em saúde tem como objetivo suprir as necessidades e dar continuidade aos serviços de Saúde no: Hospital Municipal Santa Julia, Centro de Atendimento a Covid-19, Farmácia, Setor de Fisioterapia e Atenção Básica, considerando a maioria das funções abaixo descritas fazem parte dos Contratos emergenciais nº 03/2021 e nº 39/2021, e os mesmos estão na iminência do término contratual.

03 Auxiliares administrativo: as contratações se fazem necessária para dar continuidade ao serviços devido à grande demanda sendo: 01 para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, 01 para o setor de Vigilância em Saúde e 01 para o Centro de Marcação de consulta Especializada, tendo em vista que a profissional concursada (via Estado) Ivete Aparecida Santos Costa lotada a esse setor teve sua aposentadoria concedida em 29 de setembro de 2021, conforme resolução nº 12348 (em anexo).

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1. O contratado terá que prestar seus serviços no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizada com até 10 (dez) dias de antecedência, não sendo lícito recusar-se a prestar serviços mesmo que em pouca quantidade e/ou solicitar emendas de plantões ou quaisquer outros critérios que não previstos neste Termo de Referência e Anexos.
- 1.2. Cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante controle de frequência, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo serviço e ocasionar o seu descredenciamento;
- 1.3. Não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente, com anuência prévia da Direção da unidade;
- 1.4. Tratar com respeito e coleguismo os demais membros da equipe;
- 1.5. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- 1.6. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 1.7. Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
- 1.8. Acatar as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.


3. PREÇO

O valor máximo é de R\$ R\$ R\$ 185.526,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais)

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria de Saúde.
- b) Os serviços serão realizados no Município de Bocaiuva do Sul em datas e horários definidos pela Secretaria de Saúde, observando sempre os limites estabelecidos por este Termo de Referência.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.



João Felipe Krama Athanásio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64

27.508.394/0001-40
CLIFAME
Clínica de Saúde Cidade Industrial CFJ
Rua Pedro Gusso nº 3492
CIC - Cep 81315-000 - Fone 3346-1740
Curitiba - Paraná

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, com CNPJ nº 27.508.394/0001-40, situada à Rua Pedro Gusso, Nº 3492, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Paraná.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa ao credenciamento em epígrafe, cujo objeto é Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município (Serviço Técnico de Enfermagem; Radiologia; Enfermeiro; Motorista; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Recepcionista; Dentista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; e Cozinheira), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

| ITEM | Descrição | Qtd. Profissionais | Qtd. Plantões/mês | Qtd. Plantões/ano | Valor Plantão | Hora/PL |
|------|-----------|--|-------------------|--------------------------------------|---------------|------------|
| 8 | Serviço | Serviço de auxiliar de serviços gerais, carga horária de 08 horas. | 3 | 22 pl por profissional/ 66 mensal | 156 | R\$ 337,88 |

A presente solicitação de abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços em saúde tem como objetivo suprir as necessidades e dar continuidade aos serviços de Saúde no: Hospital Municipal Santa Julia, Centro de Atendimento a Covid-19, Farmácia, Setor de Fisioterapia e Atenção Básica, considerando a maioria das funções abaixo descritas fazem parte dos Contratos emergenciais nº 03/2021 e nº 39/2021, e os mesmos estão na iminência do término contratual.

03 auxiliares de serviços gerais 08 horas: as contratações se fazem necessárias para dar continuidade ao serviços considerando que houve a substituição de duas profissionais que saíram com o final do contrato via PSS no mês de dezembro de 2020, no qual ambas prestavam serviços em unidades de saúde; a terceira contratação se dá devido ao aumento da demanda de serviços de Saúde.

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1. O contratado terá que prestar seus serviços no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizada com até 10 (dez) dias de antecedência, não sendo lícito recusar-se a prestar serviços mesmo que em pouca quantidade e/ou solicitar emendas de plantões ou quaisquer outros critérios que não previstos neste Termo de Referência e Anexos.
- 1.2. Cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante controle de frequência, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo serviço e ocasionar o seu descredenciamento;
- 1.3. Não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente, com anuência prévia da Direção da unidade;
- 1.4. Tratar com respeito e coleguismo os demais membros da equipe;
- 1.5. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- 1.6. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 1.7. Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
- 1.8. Acatar as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

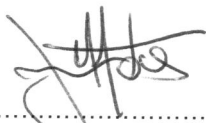
3. PREÇO

O valor máximo é de R\$ 52.709,28 (cinquenta e dois mil, cetessentos e nove reais e vinte e oito centavos)

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria de Saúde.
- b) Os serviços serão realizados no Município de Bocaiuva do Sul em datas e horários definidos pela Secretaria de Saúde, observando sempre os limites estabelecidos por este Termo de Referência.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.



João Felipe Krama Athanasio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64

27.508.394/0001-40
CLIFAME
Clínica de Saúde Cidade Industrial CFJ
Rua Pedro Gusso nº 3492
CIC - Cep 81315-000 - Fone 3346-1740
Curitiba - Paraná

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, com CNPJ nº 27.508.394/0001-40, situada à Rua Pedro Gusso, Nº 3492, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Paraná.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa ao credenciamento em epígrafe, cujo objeto é Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município (Serviço Técnico de Enfermagem; Radiologia; Enfermeiro; Motorista; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Recepcionista; Dentista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; e Cozinheira), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

| ITEM | Descrição | Qtd. Profissionais | Qtd. Plantões/mês | Qtd. Plantões/ano | Valor Plantão | Hora/PL |
|------|-----------|---|-------------------|-------------------|---------------|------------|
| 12 | Serviço | Serviço de fisioterapeuta, carga horária de 04 horas. | 1 | 22 | 264 | R\$ 371,25 |

A presente solicitação de abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços em saúde tem como objetivo suprir as necessidades e dar continuidade aos serviços de Saúde no: Hospital Municipal Santa Julia, Centro de Atendimento a Covid-19, Farmácia, Setor de Fisioterapia e Atenção Básica, considerando a maioria das funções abaixo descritas fazem parte dos Contratos emergenciais nº 03/2021 e nº 39/2021, e os mesmos estão na iminência do término contratual.

01 Fisioterapeuta: A contratação se faz necessária para continuidade dos atendimentos dos pacientes que fazem tratamentos fisioterápicos no Município. Sendo fundamental essa contratação nos processos de recuperação de pacientes que tiveram um quadro grave de Covid-19, e que carregam junto de si efeitos derivados a doença, como sequelas físicas e pulmonares. A fisioterapia desempenha um papel crucial para o processo de fortalecer a musculatura esquelética e reduzir a perda de massa muscular durante o período do quadro pós viral, atenuando assim os sintomas cardiorrespiratórios decorrentes da doença. Assim sendo esta nossa preocupação para que os pacientes afetados pela Covid-19 tenham uma recuperação completa e que todos possam retornar a sua vida cotidiana normalmente.

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1. O contratado terá que prestar seus serviços no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizada com até 10 (dez) dias de antecedência, não sendo lícito recusar-se a prestar serviços mesmo que em pouca quantidade e/ou solicitar emendas de plantões ou quaisquer outros critérios que não previstos neste Termo de Referência e Anexos.
- 1.2. Cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante controle de frequência, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo serviço e ocasionar o seu descredenciamento;
- 1.3. Não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente, com anuência prévia da Direção da unidade;
- 1.4. Tratar com respeito e coleguismo os demais membros da equipe;
- 1.5. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- 1.6. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 1.7. Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
- 1.8. Acatar as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

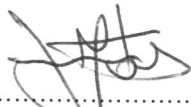
3. PREÇO

O valor máximo é de R\$ R\$ 98.010,00 (noventa e oito mil e dez reais)

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria de Saúde.
- b) Os serviços serão realizados no Município de Bocaiuva do Sul em datas e horários definidos pela Secretaria de Saúde, observando sempre os limites estabelecidos por este Termo de Referência.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.



João Felipe Krama Athanásio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64

27.508.394/0001-40

CLIFAME

Clínica de Saúde Cidade Industrial CFJ

Rua Pedro Gusso nº 3492

CIC - Cep 81315-000 - Fone 3346-1740

Curitiba

Paraná